

Secretaria do Meio Ambiente de Trajano leva alunos do CIEP 279 para vivenciar natureza com atividades

Foto: Divulgação

Mais um momento para aprender. Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável de Trajano de Moraes inovou mais uma vez em comemoração ao Meio Ambiente – e para isso uma semana foi preparada para celebrar o momento. A secretaria da pasta Jurema de Souza Grativol – Juju, e o subsecretário Willian Castelani Ávila e funcionários levaram nesta terça-feira (7), a convite, alguns alunos do CIEP 279 Professora Guiomar Gonçalves Neves para a Floresta Estadual (Floe) José Zago, para um momento mais que didático. No local eles participaram de palestra, trilha ecológica, plantio de mudas, entre outras ações.

"Para nós esse momento é muito importante e por isso estamos realizando com tanto carinho. Quero agradecer ao prefeito Rodrigo Viana e ao vice Matias pelo incentivo e apoio, e claro, o chefe da Floe Ângelo Roberto Zago pela excelente acolhida. E para que essa data não passasse em branco, a Prefeitura estará promovendo ater o dia 10 de junho, a Semana do Meio Ambiente no município. Quero



Angelo Jose Zago chefe da Floresta Estadual e o subsecretário Willian Castelano acompanharam os alunos durante a visitação.

agradecer também a participação dos alunos e a professora Roneida por apoiar essa iniciativa", destacou a secretária juju.

Vale lembrar que essa ação da Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, em parceria com as secretaria municipal de Cultura e Educação. "Vamos realizar

diversas ações, como palestras, trilhas ecológicas e plantio de mudas. Nossa objetivo é que o projeto seja difundido e desta forma ela crie uma consciência ambiental e consequentemente seja nas comunidades futuros protetores do meio ambiente", citou o subsecretário Willian Castelani Ávila.

Dados do Instituto Estadu-

al do Governo do Estado – Inea, dão conta que a FLOE José Zago ocupa uma área de 29 hectares. "Tivemos a satisfação de conhecer novamente o espaço. Outra ação bem bacana foi a trilha ecológica pela Floresta Estadual José Zago, onde o Ângelo Zago nos apresentou exemplares de mudas cuidadas no espaço", concluiu.

Hospital Público Municipal de Macaé realiza nova captação de órgãos

Foto: Ana Chaffin



Essa é a quarta captação de órgãos feita pelo HPM neste ano

do CIHDOTT, sob as diretrizes do PET.

A doadora do órgão é Mikaelen Ribeiro de Miranda, de 22 anos, vítima de morte encefálica.

O Hospital Público Municipal (HPM) de Macaé, registrou no sábado (4) nova captação de órgãos. O procedimento foi realizado no centro cirúrgico do hospital, com atuação da Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT) e Programa Estadual de Transplante (PET).

Agentes do Programa Estadual de Transplante buscaram os órgãos: rim, fígado e córnea. Segundo a enfermeira do CIHDOTT, Natali Giovanna Pinto de Souza, a doação foi espontânea da família.

Essa é a quarta captação de órgãos feita neste ano pelo HPM através da atuação

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

DECRETO N° 31/2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPSA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º inciso I da Lei Municipal 1.268 de 26 de outubro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.333.650,00 (hum milhão trezentos e trinta e três reais, seiscentos e cinquenta reais), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964 com anulação de igual valor na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de Abril de 2022.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito-

Prog. Trabalho Nat. Despesa F. Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
0058 /900.0412300042.006-3390.39.00-00	6.500,00	
0063 /900.0412300042.006-3390.93.00-00	10.000,00	
0066 /900.0412300042.008-3190.11.01-00	63.500,00	
0082 /1100.1545100292.013-3390.39.00-03	528.850,00	
0093 /1100.1545100292.013-3390.39.00-04	474.800,00	
0128 /1500.1854100452.091-3390.30.00-03	100.000,00	
0129 /1500.1854100452.091-3390.39.00-03	50.000,00	
0145 /1700.0618200092.028-3390.39.00-04	100.000,00	
0027 /0600.2678200202.081-3190.11.01-00	80.000,00	
0042 /8700.0412200012.005-3390.39.00-04	17.300,00	
0046 /8700.0412200012.005-4490.52.00-04	11.000,00	
0087 /1100.1545100292.013-3390.30.00-03	158.150,00	
0088 /1100.1545100292.013-3390.30.00-04	269.000,00	
0103 /1200.2678200302.015-3390.39.00-04	220.000,00	
0111 /1300.2369500312.016-4490.30.00-04	1.400,00	
0114 /1300.2369500312.016-4490.39.00-03	16.000,00	
0115 /1300.2369500322.065-3390.39.00-04	334.400,00	
0118 /1100.1545100282.090-4490.39.00-03	40.100,00	
0119 /1300.2369500312.016-3390.30.00-03	105.300,00	
Total:	1.333.650,00	1.333.650,00

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

Fundo Municipal de Assistência Social

DECRETO N° 32/2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPSA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º inciso I da Lei Municipal 1.268 de 26 de outubro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 172.300,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e trinta reais), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964 com anulação de igual valor na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de Abril de 2022.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito-

Prog. Trabalho Nat. Despesa F. Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
0001 /1901.0812200332.009-3390.11.01-00	25.800,00	
0043 /1901.0824400402.074-3390.30.00-00	18.000,00	
0047 /1901.0824400402.074-3390.36.00-00	20.000,00	
0052 /1901.0824400402.074-4490.52.00-00	12.000,00	
0002 /1901.0812200332.009-3390.13.03-00	20.000,00	
0003 /1901.0812200332.009-3390.94.00-00	4.350,00	
0008 /1901.0812200332.009-3390.30.00-04	7.000,00	
0011 /1901.0812200332.009-3390.39.00-04	26.000,00	
0015 /1901.0812200332.009-4490.52.00-04	700,00	
0035 /1901.0824400402.073-3390.32.00-04	54.300,00	
0049 /1901.0824400402.074-3390.39.00-40	42.000,00	
0061 /1901.0824400412.072-1191.13.02-00	850,00	
0076 /1901.0824400422.075-3390.30.00-04	16.450,00	
Total:	67.800,00	172.300,00

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

Fundo Municipal de Educação

DECRETO N° 33/2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPSA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º inciso I da Lei Municipal 1.268 de 26 de outubro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Educação, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 71.900,00 (setenta e um mil, novecentos reais), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964 com anulação de igual valor na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de Abril de 2022.

Rodrigo Freire Viana

- Prefeito-

Prog. Trabalho Nat. Despesa F. Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
0002 /1001.1212200242.048-3190.11.01-00	18.800,00	
0024 /1001.1236100212.025-3390.39.00-91	22.600,00	
0025 /1001.1236100212.039-3390.30.00-03	1.000,00	
0028 /1001.1236100212.039-3390.30.00-17	16.600,00	
0029 /1001.1236100212.039-3390.30.00-91	7.900,00	
0033 /1001.1236100212.076-4490.52.00-91	5.000,00	
0076 /1001.1212200242.048-3191.13.02-00	1.600,00	
0077 /1001.1212200242.048-3190.13.03-00	16.200,00	
0078 /1001.1236100212.010-3390.39.00-17	1.00	